



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Apreciação dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes com vista à redução da taxa de criminalidade

Há dias, dois trabalhadores da construção civil provenientes do Interior da China transformaram-se em “homens-aranha” e aproveitaram o andaime montado para a reparação da parede exterior de um edifício na Taipa para furtar casas. Entretanto, o porteiro do complexo habitacional apercebeu-se da situação e chamou a polícia, e merece o nosso elogio o facto de a Polícia Judiciária ter conseguido deter os suspeitos muito pouco tempo depois de ter recebido a denúncia.

Segundo a imprensa, os dois trabalhadores em causa, para além de terem recorrido às suas capacidades técnicas para a prática do crime, terão também escondido, na parede exterior do edifício, os instrumentos utilizados que, entretanto, abandonaram, como o pé de cabra para destruir portas e janelas, a roupa e as máscaras, por isso, não se exclui a possibilidade de terem premeditado e preparado o crime e de possuírem certa capacidade para fugir à investigação. As notícias não revelaram se os dois suspeitos tinham antecedentes criminais, o que será apurado pelas autoridades competentes, mas é inevitável que o caso tenha originado diferentes especulações na sociedade e suscitado várias dúvidas entre o público, que ficam por dissipar.

A prática de crimes por trabalhadores não residentes tem despertado facilmente a atenção da sociedade, e quando estão envolvidos casos de consumo de droga e de comportamentos indecentes tudo é ainda mais sensível. Já em 2021, numa sessão plenária de interpelação oral na Assembleia Legislativa, solicitei aos serviços



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

competentes que, aquando da apreciação dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes, reforçassem a verificação dos seus antecedentes, mas o Governo afirmou que a exigência de apresentar o certificado de registo criminal aos trabalhadores não residentes que viessem para Macau do Interior da China seria difícil de aplicar e implicaria um processo moroso, e aqueles salientaram ainda o seguinte: “não se deve apagar o contributo dos trabalhadores não residentes para Macau devido a um ou dois crimes cometidos por estes trabalhadores”.

Diz-se vulgarmente que “só um crime já é demais”, e é evidente que não se registaram apenas um ou dois crimes envolvendo trabalhadores não residentes. Os dados estatísticos sobre a criminalidade, divulgados nos últimos anos pelas autoridades de segurança e pelo Ministério Público, não indicam a proporção de trabalhadores não residentes envolvidos, o que impossibilita o público de ficar a par dos números em concreto. Todavia, em 2020, altura da pandemia, os serviços de segurança convocaram uma conferência de imprensa e deram a conhecer ao público que, entre Janeiro e Março de 2020, a taxa de crimes envolvendo trabalhadores não residentes representava apenas 3 por cento da taxa geral de criminalidade, uma descida de 11,4 por cento em comparação com o período homólogo do ano anterior. Assim, feitas as contas, a taxa de crimes envolvendo trabalhadores não residentes atingiu quase 15 por cento no mesmo período de 2019. Com a recuperação da economia, o número de trabalhadores não residentes em Macau já está muito próximo do nível de 2019, por isso, acredita-se que a respectiva taxa de crimes também tenha aumentado. Numa perspectiva de longo prazo, a criação de um mecanismo de verificação de antecedentes, em estreita colaboração com o Interior da China e outros países e regiões, para aumentar a fasquia na apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra, vai contribuir, necessariamente, para reduzir a probabilidade de os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

trabalhadores não residentes praticarem crimes em Macau.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Qual é o número e a taxa de crimes praticados por trabalhadores não residentes em 2023 e no primeiro e segundo trimestres de 2024?

2. Tal como acima referido, os serviços de segurança raramente divulgam dados concretos sobre a taxa dos crimes praticados por trabalhadores não residentes na apresentação periódica das estatísticas relativas à criminalidade, o que dificulta o conhecimento do público sobre a realidade. Assim sendo, o Governo, nomeadamente através dos serviços competentes, vai ponderar sobre a divulgação do número e da proporção dos crimes praticados por trabalhadores não residentes aquando da apresentação de dados sobre a criminalidade?

3. O número de trabalhadores importados é elevado, estes trabalhadores ocupam já uma certa percentagem da população, no entanto, até ao momento, os serviços competentes ainda não criaram mecanismos eficazes para a verificação dos antecedentes, informação que deveria constar dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes. Então, qual é o plano do Governo para promover os respectivos trabalhos?

22 de Agosto de 2024

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lo Choi in